

REQUERIMENTO N.^o , DE 2015.
(Do Sr. Leo de Brito)

Requer a convocação do Senhor ADIR ASSAD gestor e agente do Grupo Mendes Junior para prestar esclarecimentos a esta CPI.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei nº 1.579, de 1952, e art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que seja convocado do Senhor ADIR ASSAD, empresário cuja prisão foi decretada pelo Sérgio Moro da 13ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Paraná, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem como um de seus objetos de investigação a prática de atos ilícitos e irregulares supostamente ocorridos no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), para este fim oportuno considerar a decretação de prisão do Senhor ADIR ASSAD, empresário, pelo Juiz Sérgio Moro titular da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Paraná, responsável pelos processos ligados a Operação Lava Jato, sob o fundamento de que as empresas em nome do empresário, **Legende Suppliers Importação e Exportação Ltda, Legende Engenheiros Associados, Rock Star Marketing, SM Terraplanagem** entre outras teriam efetuado transferências a contas controladas por Alberto Youssef; bem como considerando a existência de provas de envolvimento direto do referido senhor na lavagem de dinheiro de cerca de 40 milhões de reais desviados das obras da Petrobrás.

Por essas razões, conclamamos os nobres pares para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2015.

Deputado Leo de Brito
PT/AC